



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1020

### DECRETOS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1337 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES**, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais conforme abaixo descrito:

- PSF's e CEM: atividades suspensas a partir de 16 de dezembro;
- Transporte de pacientes agendados e regulação de exames: atividades suspensas a partir de 23 de dezembro;
- Fisioterapia: atividades suspensas a partir de 23 de dezembro;
- Farmácia municipal: atividades suspensas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2025;
- Secretaria de Obras: atividades suspensas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2025 (exceto coleta de lixo – **VIDE ART. 3º**);
- Secretaria de Agricultura: atividades suspensas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2025 (exceto alimentação dos animais da Fazendinha);
- Fazendinha: atividades suspensas para visitação a partir do dia 17 de dezembro até 1º de janeiro.
- Secretaria de Educação: atividades suspensas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2025;
- Secretaria de Esporte: atividades suspensas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2025.
- Vigilância Epidemiológica e o Departamento de Vacinação: atividades suspensas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2025, nos outros dias não mencionados, trabalharão normalmente.

**Art 2º** - Permanecem as atividades de atendimento ao público no Paço Municipal, nos setores de Protocolo e Tributação até 19 de dezembro, sendo que a partir de 20 de dezembro permanecerão os funcionários com atividades internas, para encerramento do ano de 2024.

**Art. 3º** - O serviço de coleta de lixo urbano e rural, acontecerá da seguinte forma:

- I) **A coleta urbana acontecerá nos dias:**
- 23 de dezembro (segunda-feira)
  - 26 de dezembro (quinta-feira)
  - 30 de dezembro (segunda-feira)
  - 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira)



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1020

II) A coleta rural acontecerá nos dias:

- 24 de dezembro (terça-feira)
- 27 de dezembro (sexta-feira)
- 31 de dezembro (terça-feira)
- 03 de janeiro de 2025 (sexta-feira)

**Art. 4º** - Os dispostos neste decreto **NÃO** se aplicam as Secretarias/Departamentos em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto que são: **Guarda Civil Municipal e Pronto Socorro.**

**Art.5º** - Todas as Secretarias / Departamentos deverão retornar suas atividades no dia 02 de janeiro de 2025, em locais e horários habituais.

**Art.6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial, o decreto nº1336 de 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 18 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que o presente decreto foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do paço municipal.

**JULIA CORREA MORAES**  
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1020

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1338 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO.

**CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **REVOGADO**, a partir de 19 de dezembro de 2024, o **Decreto Municipal nº 1152** de 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 19 de dezembro de 2024.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JULIA CORREA MORAES**  
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1020

### PORTARIAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **REVOGADA**, a partir de 19 de dezembro de 2024, a **Portaria Municipal nº 048** de 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 19 de dezembro de 2024.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JULIA CORREA MORAES**  
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1020

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **REVOGADA**, a partir de 19 de dezembro de 2024, a Portaria Municipal nº **049** de 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 19 de dezembro de 2024.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JULIA CORREA MORAES**  
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1020

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 180 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

### "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS."

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Artigo 1º** - Excepcionalmente, em decorrência do Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e a empresa Cemitério Parque das Acácias S/S Ltda, a manutenção, operação e administração do 'Cemitério Parque das Hortênsias' localizado no município de Estiva Gerbi será realizada exclusivamente pela empresa Cemitério Parque das Acácias S/S Ltda e, por consequência, o fim das atribuições do cargo de COVEIRO, deste município, ficando os servidores municipais Sra. **FABÍOLA MENDES CLÁUDIO – matrícula nº 109622/1** e o Sr. **SÉRGIO CANDIDO DE MORAES – matrícula 106704/1**, designados, a partir da publicação desta, a prestar serviços junto ao **Departamento Municipal de Obras**.

§1º - Por causa dessa designação, os referidos servidores não terão aumento ou redução de salário.

§2º - A carga horária dos mencionados servidores não será alterada, devendo eles efetivar a mesma carga horária que realizavam antes da publicação desta Portaria.

§3º - Os referidos servidores deverão exercer atividades compatíveis com o cargo, previstas na Lei Complementar nº 103, de 16 de maio de 2002.

**Artigo 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 19 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

**JULIA CORREA MORAES**  
**PROCURADORA JURÍDICA**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1020

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)

